

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 14/2026**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 569/2026**

**PERMISSÃO DE USO DO ESPAÇO PÚBLICO À PESSOAS JURÍDICAS E FÍSICAS INTERESSADAS NA LOCAÇÃO DE ESPAÇOS PUBLICITÁRIOS DURANTE A 30ª CORRIDA DE CAVALOS DE NAZÁRIO - GO, ENTRE OS DIAS 13 E 14 DE JUNHO DE 2026, CONFORME CONDIÇÕES DESCRITAS NO EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA, E DEMAIS ANEXOS QUE INTEGRAM A PRESENTE.**

O MUNICÍPIO DE NAZÁRIO, inscrito no CNPJ sob o nº 01.373.620/0001-39, por meio da Secretaria Municipal de Agricultura, vem realizar Chamada Pública para conceder a permissão de uso do espaço público à pessoas jurídicas interessadas na locação de espaços publicitários durante a 30ª Corrida de Cavalos de Nazário – GO, que ocorrerá entre os dias 13 e 14 de junho de 2026, conforme condições descritas no edital de chamada pública, e demais anexos que integram a presente.

A(s) empresa(s) interessada(s) em explorar o referido espaço deverá apresentar os documentos indicados no item 2.

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO: PREÇO FIXO/ SORTEIO**

Os interessados deverão protocolar em **ENVELOPE ÚNICO**, os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA COMERCIAL** até o dia 08/06/2026, até às 14h00min, no setor de Licitações e Contratos, na sede da Prefeitura Municipal de Nazário, localizada Praça Manoel Fernandes Teixeira, nº 46, St. Central, CEP 76.180-000, Fone: (64) 3680-1230, Nazário – Goiás.

A Sessão de abertura e conferência do envelope será no dia 08/06/2026, às 15h00min, pela Comissão designada pelo decreto 163/2026, na sede da Prefeitura Municipal de Nazário - GO. Na parte externa do envelope, deverá conter a seguinte etiqueta como identificação da empresa:

**MUNICÍPIO DE NAZÁRIO – GO**  
**COMISSÃO DE LICITAÇÃO E EQUIPE DE APOIO**  
**EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 14/2026**  
**DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA**  
**NOME INTERESSADO (RAZÃO SOCIAL):**  
**Nº CNPJ/CPF:**

**1. DO OBJETO**

1.1. O Presente Edital de Chamada Pública visa a **PERMISSÃO DE USO DO ESPAÇO PÚBLICO À PESSOAS JURÍDICAS E FÍSICAS INTERESSADAS NA LOCAÇÃO DE ESPAÇOS PUBLICITÁRIOS DURANTE A 30ª CORRIDA DE CAVALOS DE NAZÁRIO - GO, ENTRE OS DIAS 13 E 14 DE JUNHO DE 2026, CONFORME CONDIÇÕES DESCRITAS NO EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA, E DEMAIS ANEXOS QUE INTEGRAM A PRESENTE, CONFORME CONDIÇÕES DESCRITAS NO EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA, E DEMAIS ANEXOS QUE INTEGRAM A PRESENTE.**

1.2. A permissão de uso do espaço será de uso exclusivo durante os 02 (DOIS) dias de festa, utilizando o espaço físico destinado a exploração de propagandas apenas da PARTE INTERNA, sendo VEDADA A COMERCIALIZAÇÃO DE BEBIDAS.

1.3. O chamamento público é gratuito e aberto a qualquer pessoa jurídica ou Microempreendedor Individual – MEI.

## **2. DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS PESSOA JURIDICA**

Os interessados em participar da presente Chamada Pública, deverão apresentar junto ao setor de licitações e contratos da Prefeitura de Nazário, os documentos abaixo relacionados:

### **2.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA, conforme o caso:**

- a) **Cópia do Contrato Social** e alterações posteriores ou cópia da última alteração consolidada e das alterações subsequentes, registradas na Junta Comercial do Estado, em se tratando de Firma Individual, o Registro Comercial e, no caso de Sociedade por Ações, o Ato Constitutivo/Estatuto acompanhado da Ata da Assembleia que elegeu a diretoria em exercício;
- b) **Comprovação da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, através da Certidão Simplificada**, com emissão não superior a 90 (noventa) dias, contando da data de abertura da licitação, expedida pela Junta Comercial do Estado, para fins de aplicação dos procedimentos definidos na LC nº 123/06 e alterações posteriores.

### **2.2. DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**

- a) **Cópia do CNPJ** (Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica), com emissão não superior a 90 (noventa) dias, contando da data de abertura da licitação.
- b) **Prova de Regularidade com a Fazenda Federal**, Dívida Ativa da União e Previdenciária, compreendendo os tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, mediante apresentação de Certidão Negativa ou Positiva com efeito de Negativa;
- c) **Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual**, mediante apresentação de Certidão Negativa ou Positiva com efeito de Negativa;
- d) **Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal** do Domicílio Sede do licitante, mediante apresentação de Certidão Negativa ou Positiva com efeito de Negativa;
- e) **Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por tempo de Serviço (FGTS)**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- f) **Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943.

### **2.3. DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA**

- a) **Certidão Negativa de Pedidos de Falência ou Recuperação Judicial ou Extrajudicial**, expedida pelo(s) Distribuidor(es) da sede da empresa, observando-se a consulta a todos eles, em caso de mais de um, e, expedida há menos de 90 (noventa) dias contados da data de abertura desta licitação.

## **2.4. DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR**

a) Declaração Unificada (Anexo II deste edital).

## **2.5. DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

2.5.1. Os documentos poderão ser apresentados no original, por qualquer processo de cópia, autenticada por cartório competente, autenticada por servidor da administração, ou mesmo cópia simples, desde que acompanhada do original para que seja autenticada pelo Pregoeiro ou por um dos membros da Equipe de Apoio no ato de sua apresentação.

2.5.2. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos documentos ora exigidos, inclusive no que se refere às certidões.

2.5.3. Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, o Município aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

2.5.4. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

2.5.5. Se algum documento apresentar falha não sanável na sessão acarretará a inabilitação do participante.

2.5.6. A Comissão diligenciará efetuando consulta direta nos sites dos órgãos expedidores na Internet para verificar a veracidade de documentos obtidos por este meio eletrônico.

## **3. DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS PESSOA FÍSICA**

Os interessados em participar da presente Chamada Pública, deverão apresentar junto ao setor de licitações e contratos da Prefeitura de Nazário, os documentos abaixo relacionados:

3.1. Proposta de credenciamento; (Anexo I);

3.2. Carteira de Identidade ou (outro documento de identificação com foto);

3.3. Comprovante de Cadastro de Pessoas Físicas no Ministério da Fazenda (CPF);

3.4. Cópia de Certificado de Reservista (para candidatos homens);

3.5. Prova de Regularidade relativa Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, por meio de Certidão Negativa de Débitos (CND) relativos aos Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União.

3.6. Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual, por meio de Certidão Negativa de Débito em relação a tributos estaduais (ICMS), expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual, do domicílio ou sede da licitante;

3.7. Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal, por meio de Certidão Negativa de Débito em relação a tributos Municipais, expedida pela Prefeitura do domicílio ou sede da licitante;

3.8. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, por meio de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho ([www.tst.jus.br/certidao](http://www.tst.jus.br/certidao)).

3.9. Cópia de Comprovante de residência;

## **4. DA PROPOSTA E CRITÉRIOS DE JULGAMENTO**

4.1. Serão considerados vencedores, os proponentes que oferecerem o **VALOR FIXADO E VENCEDOR POR SORTEIO** para o item descrito no item 3.2 deste edital, e arcar com o pagamento dos valores previstos na Lei Municipal 528/2026

4.2. .

4.3. Os valores das taxas acima elencadas constituem o valor aceitável para o item:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT. DE ESPAÇOS	UNIDADE	VALOR
01	PERMISSÃO DE USO DO ESPAÇO PÚBLICO À PESSOAS JURÍDICAS E FÍSICAS INTERESSADAS NA LOCAÇÃO DE ESPAÇOS PUBLICITÁRIOS DURANTE A 30ª CORRIDA DE CAVALOS DE NAZÁRIO - GO, ENTRE OS DIAS 13 E 14 DE JUNHO DE 2026.	17	UNIDADE	R\$ 1.000,00

4.4. A folha de apresentação da proposta deverá ser assinada, datada, com prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias a contar da data da abertura do respectivo envelope, conter o nome do licitante, bem como compromisso de cumprir todos os itens e exigências contidas no edital.

4.5. Ao proponente, após o recolhimento do valor, será emitido **Alvará de Permissão de Uso**.

4.6. O proponente vencedor terá o direito à exclusividade na exploração DO espaço físico denominado, conforme indicado no projeto arquitetônico em anexo a este edital.

4.7. O pagamento será feito exclusivamente via DUAM, o qual será emitido após a Homologação da presente Chamada Pública.

4.8. Somente será assinado o TERMO DE PERMISSÃO DE USO após a quitação do referido débito.

4.9. As propostas deverão observar o modelo constante no ANEXO I.

## 5. DA EMISSÃO DA PERMISSÃO DE USO DO ESPAÇO PÚBLICO

5.1. A Prefeitura Municipal de Nazário emitirá Alvará ao vencedor, após o pagamento do VALOR consignado na proposta, cujas taxas municipais estarão inclusas;

5.1.1. Os pagamentos deverão ser efetuados em até 48 (quarenta e oito) horas após a homologação da respectiva Chamada Pública e a devida emissão da DUAM de pagamento, sob pena de decadência do direito caso o pagamento não seja efetuado até seu vencimento;

5.2. O não cumprimento das obrigações assumidas na permissão, sujeitará a cassação imediata do alvará e autorizam desde já, a PREFEITURA, unilateralmente, independentemente de interpelação judicial, aplicar o disposto nos artigos 155 e 156 da Lei 14.133/2021, e a aplicação de multa correspondente a 20 % sobre o valor da proposta vencedora do item.

## 6. DA LOCALIZAÇÃO DO ESPAÇO

6.1. Conforme projeto arquitetônico, com uma área total de 4,00 X 10,00 **M<sup>2</sup>**, em anexo a este edital.

## **7. DAS CONDIÇÕES DA PERMISSÃO DE USO**

7.1. A utilização deverá ser realizada nos dias 13 e 14 de junho de 2026, conforme horário do evento.

7.2. Os horários estabelecidos somente serão alterados mediante justificativa devidamente fundamentada apresentada pela Permissionária e aprovado pelo Município.

7.3. Os equipamentos e materiais necessários (freezers, caixas, bebidas, etc.) para o uso do espaço, deverão acontecer até às 17 horas do dia 12 de junho de 2026, para vistoria da vigilância sanitária municipal, corpo de bombeiros e Fiscalização do Departamento de Planejamento do Município (se for o caso);

7.3.1. Caso seja necessário a emissão do AVCB/CLCB, a regularização e custos para emissão será de responsabilidade do permissionário.

7.3.2. A não satisfação das exigências no prazo acima estabelecido, por qualquer destes órgãos, implicará na imediata cassação do alvará, não sendo devolvidos os valores recolhidos aos cofres da municipalidade.

7.3.3. E ainda aquelas prevista na Lei Municipal n. 528/2026

## **7.4. É EXPRESSAMENTE VEDADO AO VENCEDOR, A COMERCIALIZAÇÃO DE BEBIDAS NA PARTE EXTERNA E INTERNA DO ESPAÇO**

7.5. No espaço é expressamente vedado:

- a) A guarda ou depósito de produtos inflamáveis, explosivos, corrosivos, tóxicos ou de forte odor;
- b) A comercialização de cigarros e quaisquer produtos tóxicos;
- c) A comercialização de produtos relacionados a quaisquer tipos de jogos de azar;
- d) A comercialização de bebidas em geral;
- e) A reprodução de qualquer tipo de música, jingles ou a emissão de qualquer efeito sonoro;
- f) A colocação de faixa ou qualquer propaganda não autorizada previamente pelo município.

7.6. Em hipótese alguma será permitida o consumo de bebidas alcoólicas a menores de 18 anos, devendo ser afixadas as placas proibitivas, conforme determina a legislação específica vigente.

7.7. Não poderão participar da presente chamada pública funcionários do Município.

## **8. DAS OBRIGAÇÕES DA PERMISSIONÁRIA:**

8.1. Responder pela manutenção das instalações do espaço, inclusive a higienização, limpeza e instalação de equipamentos e todas as dependências, por sua inteira responsabilidade.

8.2. Não explorar quaisquer tipos de jogos com fins lucrativos ou não.

8.3. Reparar ou indenizar todas e quaisquer avarias ou danos causados aos bens da CONTRATADA, pelo pessoal encarregado da execução dos serviços.

8.4. Manter e conservar a estrutura disponibilizada

8.5. Respeitar a destinação dos.

8.6. Zelar pela perfeita conservação do espaço devendo as falhas que porventura venham a ocorrer serem sanadas IMEDIATAMENTE.

8.7. A PERMISSONÁRIA se obriga a facilitar todas as eventuais atividades de fiscalização por parte do MUNICÍPIO, que poderão ser feitas por técnicos ou funcionários do MUNICÍPIO ou por órgão público indicado para a finalidade fornecendo as informações e demais elementos necessários.

8.8. O Município poderá, sem ônus decorrente, aceitar modificações propostas pela Permissionária, com vistas ao aperfeiçoamento e exequibilidade do objeto, no advento de algum fato novo ou qualquer imprevisto, as quais serão analisadas pela Administração.

## **9. DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO**

9.1. A permissão será outorgada pelo Município, mediante expedição de Alvará.

9.2. Promover, através de representante, o acompanhamento e fiscalização dos serviços, comunicando a PERMISSONÁRIA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquela.

9.3. Assegurar-se da boa prestação dos serviços, verificando sempre o bom desempenho dos mesmos. Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais assumidas pela PERMISSONÁRIA, inclusive quanto à continuidade da prestação dos serviços, que não devem ser interrompidos.

9.4. Prestar informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela PERMISSONÁRIA.

## **10. DA FISCALIZAÇÃO**

10.1. A fiscalização será exercida no interesse da Administração e não exclui nem reduz a responsabilidade da Permissionária, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica co-responsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

10.2. A utilização do espaço será acompanhada e fiscalizada pelo município e, no que couber pelo responsável pelo evento, observando-se o exato cumprimento de todas as cláusulas e condições decorrentes do presente edital e do alvará emitido, anotando, inclusive em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do mesmo, determinando o que for necessário à regularização das falhas observadas.

10.3. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

10.4. O Município reserva-se ao direito de rejeitar, no todo ou em parte, a utilização inadequada do espaço, se em desacordo com as regras descritas na presente Chamada Pública.

10.5. Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objeto contratual, deverão ser prontamente atendidas pela Permissionária, sem ônus para o Município.

## **11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

11.1. Os interessados serão os únicos e exclusivos responsáveis pelas informações disponibilizadas e sua atualização junto à Prefeitura Municipal de Nazário - GO.

11.2. A Prefeitura Municipal de Nazário - GO poderá alterar, revogar ou anular a presente chamada pública, na forma da lei, sem que caiba aos participantes qualquer direito a reembolso, indenização ou compensação.

11.3. Os casos omissos serão decididos pela Comissão de Licitação, na forma da Lei Federal nº 14.133/2021.

11.4. Para dirimir toda e qualquer questão que derivar do Contrato decorrente deste Edital de Chamada Pública, fica eleito o foro de Nazário, Estado de Goiás, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Nazário – GO, 15 de maio de 2026.

**JOÃO BATISTA DE CARVALHO**  
PREFEITO MUNICIPAL

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº XXX/2026  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº XXX/2026**

**ANEXO I – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS**

**OBJETO: PERMISSÃO DE USO DO ESPAÇO PÚBLICO À PESSOAS JURÍDICAS E FÍSICAS INTERESSADAS NA LOCAÇÃO DE ESPAÇOS PUBLICITÁRIOS DURANTE A 30ª CORRIDA DE CAVALOS DE NAZÁRIO - GO, ENTRE OS DIAS 13 E 14 DE JUNHO DE 2026, CONFORME CONDIÇÕES DESCRITAS NO EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA, E DEMAIS ANEXOS QUE INTEGRAM A PRESENTE.**

**DADOS DA EMPRESA**

Razão Social:

CNPJ:

Inscrição Estadual ou Municipal:

Endereço:

Telefone:

Endereço eletrônico (e-mail):

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR MÍNIMO ACEITÁVEL
01	PERMISSÃO DE USO DO ESPAÇO PÚBLICO À PESSOAS JURÍDICAS E FÍSICAS INTERESSADAS NA LOCAÇÃO DE ESPAÇOS PUBLICITÁRIOS DURANTE A 30ª CORRIDA DE CAVALOS DE NAZÁRIO - GO, ENTRE OS DIAS 13 E 14 DE JUNHO DE 2026.	R\$
VALOR TOTAL DO ITEM		R\$

**VALOR TOTAL: R\$ \_\_\_\_\_ (EM EXTENSO)**

**Validade da proposta:** \_\_\_\_ (mínimo 60 dias), contados a partir da data da apresentação da proposta.

**Prazo de Execução:** Conforme o Edital e seus anexos.

**Condições de pagamento:** Conforme o Edital e seus anexos.

DECLARO, sob as penas da lei, que o objeto ofertado atende a todas as especificações exigidas no Edital.

DECLARO que o(s) preço(s) acima indicado(s) contempla(m) todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, seguro, frete e lucro, referentes ao objeto permissionado.

\_\_\_\_\_  
Data, local e assinatura do responsável.

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº XXX/2026  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 590/2026**

**ANEXO II – DECLARAÇÃO UNIFICADA**

Ao Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura de Nazário, GO.

**Razão social da empresa**, através de seu representante legal, Sr(a). \_\_\_\_\_,

**DECLARA, sob as penas da Lei, todo o constante abaixo:**

1) **DECLARO**, para os devidos fins que conheço todas as regras do Edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que minha proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.

2) **DECLARO**, sob as penas da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme cita em seu art. 156, que esta Empresa não está impedida de licitar ou contratar com a Administração Pública e nem foi declarada inidônea, ciente de declarar ocorrências posteriores.

3) **DECLARO**, sob as penas da Lei Federal nº 14.133/2021 que esta Empresa não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

4) **DECLARO**, para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/2021, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.

5) **DECLARO**, para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/2021, que cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

6) **DECLARO**, para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/2021, que minha proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Local e data.

\_\_\_\_\_  
Representante legal

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº XXX/2026**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 590/2026**

**ANEXO III – MINUTA DE TERMO DE PERMISSÃO DE USO**

Aos \_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ do ano de \_\_\_\_\_, No MUNICÍPIO DE NAZÁRIO, GO, CNPJ sob o nº XXXXXXXXXXXXX, representado neste ato por seu Prefeito Municipal, XXXXXXXXXXXXX, a seguir denominado simplesmente Município, e, de outro lado, a Empresa XXXXXXXXXXXXX, inscrita no CNPJ sob o nº XXXXXXXXXXXXX, neste ato, representada por XXXXXXXXXXXXXXXX, CPF nº XXXXXXXXXXXXX, e, a seguir denominada simplesmente PERMISSONÁRIA, celebram o presente Termo de Permissão de Uso, em virtude de adjudicação no procedimento administrativo relatado na Ata da Reunião de avaliação das propostas datada de XXXXXXXX, através do Processo de Seleção aberto pelo Edital de Chamada Pública nº XXX/2026, sob as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA I – DO OBJETO**

1.1. O presente Termo de Permissão de Uso objetiva regulamentar o uso pela Permissionária, **PERMISSÃO DE USO DO ESPAÇO PÚBLICO À PESSOAS JURÍDICAS E FÍSICAS INTERESSADAS NA LOCAÇÃO DE ESPAÇOS PUBLICITÁRIOS DURANTE A 30ª CORRIDA DE CAVALOS DE NAZÁRIO - GO, ENTRE OS DIAS 13 E 14 DE JUNHO DE 2026, CONFORME CONDIÇÕES DESCRITAS NO EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA, E DEMAIS ANEXOS QUE INTEGRAM A PRESENTE.**

**CLÁUSULA II – DA VIGÊNCIA**

2.1. O prazo de vigência da presente Permissão de Uso será de sua assinatura até 14 de maio de 2026, não devendo ser prorrogado.

**CLÁUSULA III – DO VALOR**

3.1. A Permissionária pagou ao Município, conforme proposta apresentada, a importância total de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) para o objeto do ITEM 01 DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº xxx/2026.

**CLÁUSULA IV - DAS CONDIÇÕES DA PERMISSÃO DE USO**

4.1. A utilização deverá ser realizada nos dias 13 e 14 de junho de 2026, conforme horário do evento.

4.2. Os horários estabelecidos somente serão alterados mediante justificativa devidamente fundamentada apresentada pela Permissionária e aprovado pelo Município.

4.3. Os equipamentos e materiais necessários (freezers, caixas, bebidas, etc.) para o uso do espaço, deverão acontecer até às 17 horas do dia 12 de junho de 2026, para vistoria da vigilância sanitária municipal, corpo de bombeiros e Fiscalização do Departamento de Planejamento do Município (se for o caso);

4.3.1. Caso seja necessário a emissão do AVCB/CLCB, a regularização e custos para emissão será de responsabilidade do permissionário.

4.3.2. A não satisfação das exigências no prazo acima estabelecido, por qualquer destes órgãos,

implicará na imediata cassação do alvará, não sendo devolvidos os valores recolhidos aos cofres da municipalidade.

**4.3.3. E ainda aquelas prevista na Lei Municipal n. 528/2026.**

#### **4.4. É EXPRESSAMENTE VEDADO AO VENCEDOR, A COMERCIALIZAÇÃO DE BEBIDAS NA PARTE EXTERNA E INTERNA DO ESPAÇO**

4.5. No espaço é expressamente vedado:

g) A guarda ou depósito de produtos inflamáveis, explosivos, corrosivos, tóxicos ou de forte odor;

h) A comercialização de cigarros e quaisquer produtos tóxicos;

i) A comercialização de produtos relacionados a quaisquer tipos de jogos de azar;

j) A comercialização de bebidas em geral;

k) A reprodução de qualquer tipo de música, jingles ou a emissão de qualquer efeito sonoro;

l) A colocação de faixa ou qualquer propaganda não autorizada previamente pelo município.

4.6. Em hipótese alguma será permitida o consumo de bebidas alcoólicas a menores de 18 anos, devendo ser afixadas as placas proibitivas, conforme determina a legislação específica vigente.

4.7. Não poderão participar da presente chamada pública funcionários do Município.

#### **5. DAS OBRIGAÇÕES DA PERMISSONÁRIA:**

5.1. Responder pela manutenção das instalações do espaço, inclusive a higienização, limpeza e instalação de equipamentos e todas as dependências, por sua inteira responsabilidade.

5.2. Não explorar quaisquer tipos de jogos com fins lucrativos ou não.

5.3. Reparar ou indenizar todas e quaisquer avarias ou danos causados aos bens da CONTRATADA, pelo pessoal encarregado da execução dos serviços.

5.4. Manter e conservar a estrutura disponibilizada

5.5. Respeitar a destinação dos.

5.6. Zelar pela perfeita conservação do espaço devendo as falhas que porventura venham a ocorrer serem sanadas IMEDIATAMENTE.

5.7. A PERMISSONÁRIA se obriga a facilitar todas as eventuais atividades de fiscalização por parte do MUNICÍPIO, que poderão ser feitas por técnicos ou funcionários do MUNICÍPIO ou por órgão público indicado para a finalidade fornecendo as informações e demais elementos necessários.

5.8. O Município poderá, sem ônus decorrente, aceitar modificações propostas pela Permissionária, com vistas ao aperfeiçoamento e exequibilidade do objeto, no advento de algum fato novo ou qualquer imprevisto, as quais serão analisadas pela Administração.

5.9. Prestar informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela PERMISSONÁRIA.

#### **6. DA FISCALIZAÇÃO**

6.1. A fiscalização será exercida no interesse da Administração e não exclui nem reduz a responsabilidade da Permissionária, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e,

na sua ocorrência, não implica co-responsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

6.2. A utilização do espaço será acompanhada e fiscalizada pelo município e, no que couber pelo responsável pelo evento, observando-se o exato cumprimento de todas as cláusulas e condições decorrentes do presente edital e do alvará emitido, anotando, inclusive em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do mesmo, determinando o que for necessário à regularização das falhas observadas.

6.3. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

6.4. O Município reserva-se ao direito de rejeitar, no todo ou em parte, a utilização inadequada do espaço, se em desacordo com as regras descritas na presente Chamada Pública.

6.5. Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objeto contratual, deverão ser prontamente atendidas pela Permissionária, sem ônus para o Município.


### **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

7.1. Os casos omissos serão decididos pela Comissão de Licitação, na forma da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.2. Para dirimir toda e qualquer questão que derivar do Contrato decorrente deste Edital de Chamada Pública, fica eleito o foro de Nazário - GO, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

7.3. O Município reserva-se o direito de livre acesso aos espaços disponibilizados objeto desta permissão, a fim de proceder a vistorias e outras diligências que entender convenientes, o que fará por meio de membro(s) de seu Quadro de Pessoal ou por pessoa(s) por ele especialmente designada(s).

7.4. Quando da desocupação do espaço objeto desta permissão, findo o prazo normal de sua validade ou por sua antecipação por qualquer razão, o espaço deve ser restituído livre e desimpedido de coisas e pessoas e nas mesmas condições em que tiver sido recebido, não cabendo ao Município efetuar qualquer pagamento ou indenização, seja a que título for, inclusive por benfeitorias nele realizadas, cabendo única e exclusivamente à Permissionária todo e qualquer ônus sobre débitos decorrentes do uso que dele fez ou por reformas necessárias à sua restituição às condições normais em que se encontravam no início da permissão.

 7.5. É parte integrante e indissociável do presente Termo de Permissão de Uso o Edital de Chamada Pública nº XXX/2026 do qual resultou a seleção da Permissionária, os documentos constantes, sendo que a não observância por parte da Permissionária desse instrumento, no todo ou em parte, constituirá infração justificadora da rescisão deste Termo de Permissão de Uso.

Nazário, GO, XX de XXXXX de 2026.

MUNICÍPIO DE NAZÁRIO  
PREFEITO MUNICIPAL

XXXXXXXXXXXXXXXXXX  
PERMISSIONÁRIA

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº XXX/2026  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 590/2026**

**ANEXO IV - TERMO DE REFERÊNCIA**

**CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE INTERESSADOS NA LOCAÇÃO DE ESPAÇOS PUBLICITÁRIOS DURANTE A 30ª CORRIDA DE CAVALOS DE NAZÁRIO - GO**

**1. OBJETO**

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto estabelecer as condições para o credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas interessadas na locação de espaços publicitários a serem instalados no local da realização da 29ª Corrida de Cavalos de Nazário, evento tradicional promovido pela Prefeitura Municipal, conforme autorizado pela Lei Municipal nº 528/2026.

1.2. Os recursos oriundos da locação dos espaços serão integralmente revertidos para compor a premiação dos participantes do evento.

**2. JUSTIFICATIVA**

2.1. A Corrida de Cavalos de Nazário constitui evento de relevante interesse público, com tradição no calendário cultural e esportivo do município. A locação de espaços publicitários visa proporcionar visibilidade a empresas e patrocinadores, bem como viabilizar parte do custeio das premiações previstas em lei.

**3. DO LOCAL E DA QUANTIDADE DE ESPAÇOS**

3.1. Serão disponibilizados 17 (dezesete) espaços publicitários no local do evento, em áreas estrategicamente definidas pela Comissão Organizadora, respeitando critérios de visibilidade e segurança.

**4. VALOR DA LOCAÇÃO**

4.1. Cada espaço será locado pelo valor fixo de R\$ 1.000,00 (mil reais), conforme o art. 2º, §3º da Lei Municipal nº 528/2026.

**5. DO CREDENCIAMENTO**

5.1. O credenciamento será realizado por meio de Chamamento Público, divulgado no site oficial

da Prefeitura Municipal de Nazário e afixado em mural próprio, contendo prazo, local e demais orientações.

5.2. O interessado deverá apresentar:

- a) Ficha de inscrição (modelo anexo);
- b) Documento de identidade e CPF (se pessoa física);
- c) CNPJ, contrato social e documentos do representante legal (se pessoa jurídica);
- d) Comprovante de endereço;
- e) Termo de adesão às condições previstas neste Termo de Referência.

## DO PAGAMENTO

6. Após o credenciamento e definição dos espaços, o interessado deverá efetuar o pagamento do valor correspondente via Documento Único de Arrecadação Municipal (DUAM), emitido pelo Departamento de Arrecadação da Prefeitura.

## 7. DA SELEÇÃO DOS INTERESSADOS

7.1. Caso o número de interessados seja superior ao número de espaços disponíveis, a seleção será realizada mediante sorteio público, com data, hora e local previamente divulgados.

7.2. Se o número de interessados for inferior ao número de espaços disponíveis, as vagas remanescentes poderão ser preenchidas por ordem cronológica de inscrição, com possibilidade de prorrogação do prazo.

## DA DISTRIBUIÇÃO DOS ESPAÇOS

8.1. A destinação dos espaços será feita por sorteio entre os credenciados, respeitando os critérios do item anterior e os parágrafos 4º a 6º do art. 2º da Lei Municipal nº 528/2026.

## 9. OBRIGAÇÕES DOS CREDENCIADOS

9.1. Os locatários dos espaços publicitários deverão:

- a) Instalar a publicidade no prazo e local definido pela organização do evento;
- b) Utilizar materiais adequados e seguros;
- c) Respeitar as normas municipais e orientações da Comissão Organizadora;
- d) Remover a publicidade ao final do evento, sob pena de responsabilização.

## 10. VIGÊNCIA

10.1. O contrato de locação terá vigência limitada ao período do evento e será regido pela legislação municipal aplicável, em especial pela Lei Municipal nº 528/2026.

## 11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Este chamamento não gera direito à exclusividade ou obrigatoriedade de contratação por parte do município.

11.1. A Comissão Organizadora da 29ª Corrida de Cavalos será responsável por dirimir os casos oriundos e aplicar este Termo de Referência.

Nazário – GO, XX de maio de 2026.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Secretário Municipal de Agricultura

Decreto n. XXX/2025